



PREGÕES SML &lt;pregoes.sml@gmail.com&gt;

**ESCLARECIMENTOS - PE 90.043-2024 - PORTO VELHO**

2 mensagens

**Mayara Zanol** <juridico@bramedhospitalar.com.br>  
Para: pregoes.sml@gmail.com

15 de agosto de 2024 às 12:03

Bom dia, prezados! Tudo bem?

Segue anexo pedido de **ESCLARECIMENTO**, para sua apreciação.

Desde já agradecemos a atenção.

Cordialmente!

--

**Great Place To Work**  
Certificada 2024

**BRAMED**  
A vida nos conecta

**Mayara Zanol**  
Analista Jurídico

+55 27 3070-6870 | +55 27 99661-7550  
juridico@bramedhospitalar.com.br  
Ed. Comercial Villagio Campo Grande  
R. Waldemar Siepierski, 200 sala 1412  
Rio Branco, Caracica/ES - CEP: 29147-600

SENSINOV venper SkiinGuard DPACK

**4 anexos**

- ESCLARECIMENTO - PE 90.043-2024 - PORTO VELHO RO.pdf**  
1335K
- 3 - CONTRATO.pdf**  
1470K
- 5 - CNPJ.pdf**  
116K
- 3 - ID SIGNATARIO.pdf**  
127K

**PREGÕES SML** <pregoes.sml@gmail.com>  
Para: Mayara Zanol <juridico@bramedhospitalar.com.br>

15 de agosto de 2024 às 12:16

Bom dia, informo que seu esclarecimento será encaminhado para o setor responsável pela elaboração do objeto, portanto peço que aguarde a devida resposta.

Atenciosamente,

Lidiane Sales Gama Morais

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande  
Cariacica/ES CEP: 29146-430

[www.bramedhospitalar.com.br](http://www.bramedhospitalar.com.br)  
[contato@bramedhospitalar.com.br](mailto:contato@bramedhospitalar.com.br)

(27) 3070-6870

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/SML/PVH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00046351/2023-9 3 - e  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 029/2024.**

**BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, estabelecida à RUA WALDEMAR SIEPIESKI, 200 – Rio Branco, CARIACICA/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, vem perante V<sup>a</sup> Senhoria propor

**PEDIDO DE ESCLARECIEMTNO**

**ITEM 02 - LANCETAS**

Verificamos que o item 02 do edital solicita que as lancetas retráteis com Sistema de Segurança sejam acondicionadas em caixas com 50 unidades.

Este tipo de embalagem não existe no mercado, a menos que sejam lancetas para uso em lancetadores, o que não é o caso.

Vejamos as embalagens das marcas disponíveis deste produto:

## UNIQUMED



### Lancetas de Segurança Uniqmed PA II

Caixa com 100 unidades

#### Indicação

As Lancetas de Segurança UNIQUMED PA II são utilizadas para garantir o máximo conforto e segurança durante a coleta de sangue capilar. São de uso único e descartável, possuem agulha retrátil, não permitindo a reutilização, atendendo às exigências da NR-32.

#### Medidas:

- 28G x 1,8mm
- 28G x 1,5mm
- 30G x 1,5mm

## CRAL



### Lanceta de segurança

Apresentação: Caixa com 100 unidades

Caixa Máster: 40 Caixas

Código: LAN21G / 23G / 26G / 28G / 30G

Marca: PONTURA

#### Versão:

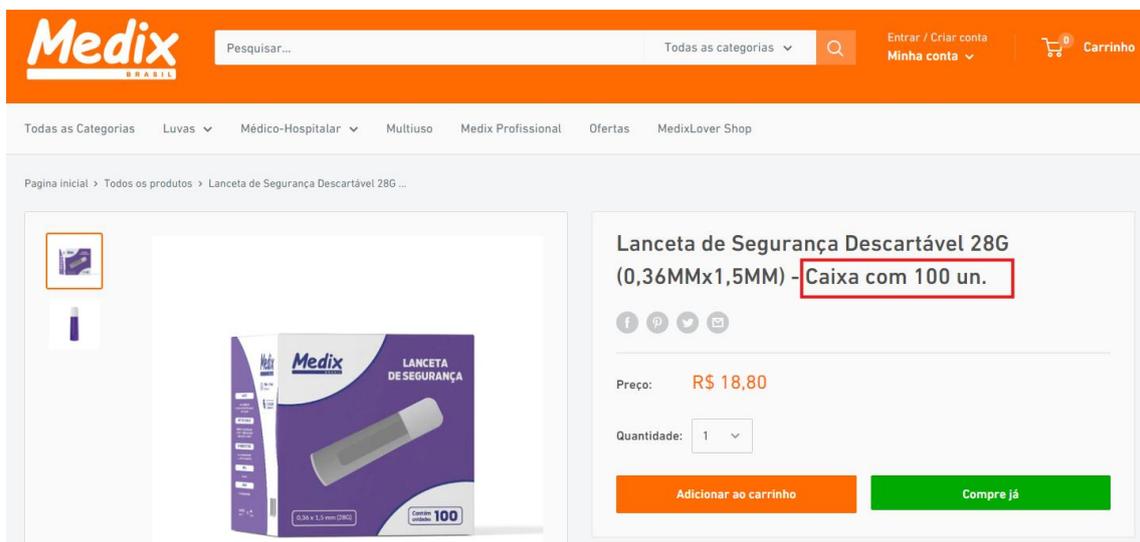
Escolha a versão do produto

- 1 + **COTAR**

Categorias Glicemia / Diabetes, Linha de produtos para glicemia / Diabetes., PONTURA



**MEDIX**



**Medix** BRASIL

Pesquisar... Todas as categorias

Entrar / Criar conta  
Minha conta Carrinho

Todas as Categorias Luvas Médico-Hospitalar Multiuso Medix Profissional Ofertas MedixLover Shop

Página inicial > Todos os produtos > Lanceta de Segurança Descartável 28G ...

**Lanceta de Segurança Descartável 28G (0,36MMx1,5MM) - Caixa com 100 un.**

Preço: **R\$ 18,80**

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho Compre já

**G-TECH**



Novo | 3 vendidos

**Lanceta De Segurança Ultra Fina Com 100 Unidades**

**R\$ 49<sup>99</sup>**  
em 3x R\$ 16<sup>66</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará domingo  
Comprando dentro dos próximos 42 min  
Mais formas de entrega

Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre  
Comprando dentro dos próximos 42 min  
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

## MEDLEVENSHON



### LANCETA DE SEGURANÇA MEDLEVENSOHN® MLO4

debar0\_heron.hebling\_MedLevensohn

- Lanceta de segurança para punção digital de ponta de dedo
- Produzida em aço inoxidável
- Descartáveis e estéreis
- Atende à NR32
- Bisel trifacetado ultrafino que proporciona maior conforto e uma aplicação indolor
- Esterilizada via radiação gama, que esteriliza sem deixar resíduos
- Tamanhos disponíveis: 21G, 23G, 26G, 285G e 30G
- **Embalagem com 100 unidades**
- Registro ANVISA/MS: 80560310040

## BIOLAND



30G

Auto Lanceta Automática 30G Bioland - Indicada pra uso profissional (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Auto Lanceta Automática 30G Bioland - Disparo único. - Ideal para uso profissional (clínicas, hospitais). - **Molas em aço inox.** - Ponta trifacetada (reduz a dor). - Calibre 30G. **Caixa com 100 unidades.** Em conformidade com a NR32 do ministério do trabalho. INSTRUÇÕES DE USO: - Gire a tampa até que o plástico se rompa. Retire a parte plástica. - Escolha o local a ser perfurado. Pressione a auto lanceta de forma firme. - Coloque a tampa protetor e descarte a auto lanceta na caixa apropriada. Entenda o calibre das lancetas existentes no mercado 18G, 21G, 23G, 30G: A letra G, neste caso, é uma unidade de medida que define o diâmetro do furo a ser realizado no corpo. QUANTO MENOR o número da lanceta, MAIOR O diâmetro FURO. Registro da ANVISA: 10410130025. [Menos](#)

## CEPPALAB



Início / Linha diabetes / Autolanceta 30G



**BIOMASS**



**Contém 100 Unidades de Lancetas de Segurança 30G**

**DESCARPACK**

Lanceta de Segurança Descarpack

Desenvolvido para punção superficial da pele, a fim de obter amostras de sangue capilar utilizadas em doseamentos laboratoriais.

- Fabricado em aço inoxidável e ABS
- Estéril
- Atóxico e apirogênico
- Atende aos critérios de segurança da NR 32
- Descartável e de uso único



Tamanho	Cor	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
21G		0600301	100 unidades	4.000 unidades
23G		0600401	100 unidades	4.000 unidades
28G		0600101	100 unidades	4.000 unidades

**JOÃO MED**

**Auto Lanceta de Segurança Sterilance Lite 100Un. Advantive 28G**

Ref: 5D1B6529CFF9C

★★★★★ Faça uma avaliação

**R\$ 28,71** no PIX

**R\$ 29,60**  
Em até 1x sem juros

+ formas de pagamento



**Produto indisponível!**

Podemos avisar você quando estiver disponível?

Digite o seu nome

Digite o seu e-mail

Avise-me

**GLUCOLEADER – OK BIOTECH**

Você está em: Home > Lancetas e Lancetadores > LANCETAS de SEGURANÇA 28g 100 Un

compartilhe



**LANCETAS de SEGURANÇA 28g 100 Un**

REF: LANCSEG MARCA: GLUCOLEADER

★★★★★  
Seja o primeiro a opinar

**R\$ 35,00**

ou 3x de R\$ 11,67 Sem juros

Produto com desconto progressivo

Ganhe frete Grátis para pedidos acima de R\$250,00 para todo Brasil

1

COMPRAR

Comprar pelo WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

**INJEX**



Lanceta 28G com Dispositivo 0,36M Mx 1,5MM

Injex - 100 unidades

REF: 1021 MARCA: INJEX

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar :)



**R\$ 14,20**

ou 12x de R\$ 1,62 com juros Cartão Visa - Vindi

1

**COMPRAR PRODUTO**

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

**CALCULAR**

**VENPER**

Sensinov

Venper

SkinGuard



**Lanceta com Sistema de Segurança**

ANVISA: 81840549006



Uso único e descartável

Proibido reprocessar

Apirogênico e Atóxico



Gauge/Diâmetro	Diâmetro/Comprimento	Caixa
21G	0,81 mm x 1,8 mm	100 un
21G	0,81 mm x 2,2 mm	100 un
23G	0,64 mm x 1,8 mm	100 un
26G	0,46 mm x 1,8 mm	100 un
28G	0,36 mm x 1,8 mm	100 un
30G	0,3 mm x 1,5 mm	100 un
30G	0,3 mm x 1,8 mm	100 un



Conforme se ve acima, o material não é comercializado em caixas com 50 unidades. Se existe alguma marca com este tipo de embalagem (desconhecemos), o processo está então claramente direcionado.

**DO ESCLARECIMENTO**

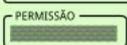
Gostaríamos de saber se houve equívico na transcrição do fator da caixa (50 und) do item 02.

Se sim, devemos cotar caixas com 100 unidades?

Cordialmente,

Cariacica/ES, 15/08/2024



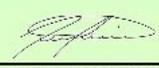
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>ES</b>
NOME LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF FS049858 BRA ES		
CPF 099.183.327-94		DATA NASCIMENTO 08/02/1989
FILIAÇÃO MELQUIADES BATISTA DE OLIVEIRA KARLA MARIANA FEITOSA OLIVEIRA		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. <b>B</b>
N° REGISTRO 04077727588	VALIDADE 06/01/2032	1ª HABILITAÇÃO 13/04/2007

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

	OBSERVAÇÕES  
	 ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL VITORIA, ES	DATA EMISSÃO 06/01/2022
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
80154567274 ES359905986	
<b>ESPÍRITO SANTO</b>	
<b>DENATRAN</b>	<b>CONTRAN</b>

**SERPRO / SENATRAN**

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

---

**LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 04077727588 expedida pelo DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 099.183.327-94, nascido em 08/02/1989, filho de Karla Mariana Feitosa Oliveira e Melquiades Batista de Oliveira, residente e domiciliado na Rua João da Cruz, nº 315 – Praia do Canto – Vitória/ES CEP: 29.055-620;

Socio Unipessoal da Sociedade Limitada **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede e Foro na Rua Mario Passos Costa, nº 378 – Pavimento 1 – Campo Grande – Cariacica/ES CEP: 29.146-040, inscrita no **CNPJ** sob nº **28.345.933/0001-30**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado do Espírito Santo sob **NIRE 32201918711** em 04/08/2017, *RESOLVE* alterar o seu Contrato Social em conformidade com as seguintes Clausulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

O socio unipessoal resolve incluir a seguinte atividade na empresa:

**68.10-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios.**

§ *Único* – A **FILIAL** CNPJ: 28.345.933/0002-10 e NIRE 32900637303 sediada na Rua Waldemar Siepierski, Nº 200 – Sala 1408 a 1413 – Rio Branco – Cariacica/ES CEP: 29.147-600, passa a exercer também a Atividade **4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**, já exercida pela **MATRIZ**.

Devido a inclusão da atividade, o objeto social da empresa passa a ser:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Comércio atacadista de outras máquinas e

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

---

equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Importação e Exportação. Tendo como Objeto Social as atividades que consistem em:

- 46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.44-3-02** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.79-6-04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.14-1-00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 46.69-9-99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 74.90-1-04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 68.10-2-01** - Compra e venda de imóveis próprios.

**§ Primeiro – A empresa pratica o objetivo de Importação e Exportação.**

**§ Segundo – A Filial 01 CNPJ: 28.345.933/0002-10 e NIRE 32900637303 exerce as mesmas atividades da Matriz.**

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

---

**CLAUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO**

O Sócio unipessoal resolve ainda CONSOLIDAR seu Contrato Social em atendimento a Lei 10.406/2002 com as cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade Limitada Unipessoal adota a denominação de **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, com **Sede e Foro** na Rua Mario Passos Costa, nº 378 – Pavimento 1 – Campo Grande – Cariacica/ES CEP: 29.146-040 e teve início em 04/08/2017, tendo duração por prazo indeterminado.

**FILIAL 01** – Estabelecida na Rua Waldemar Siepierski, Nº 200 – Sala 1408 a 1413 – Rio Branco – Cariacica/ES CEP: 29.147-600 - CNPJ: 28.345.933/0002-10 e NIRE 32900637303.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Luiz Frederico Feitosa Oliveira	2.000.000	2.000.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100</b>

***Parágrafo Primeiro** – CONSIDERANDO a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, a sociedade passa a ter por tempo indeterminado a composição societária configurando-a em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.*

***Parágrafo Segundo** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social. Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

**CLAUSULA TERCEIRA** – Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa tem como objetivo:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

---

de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Importação e Exportação. Tendo como Objeto Social as atividades que consistem em:

- 46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.44-3-02** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.79-6-04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

---

**46.14-1-00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

**46.69-9-99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

**45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

**74.90-1-04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

**68.10-2/01** - Compra e venda de imóveis próprios.

*§ Primeiro – A empresa pratica o objetivo de Importação e Exportação.*

*§ Segundo – A Filial 01 CNPJ: 28.345.933/0002-10 e NIRE 32900637303 exerce as mesmas atividades da Matriz.*

**CLAUSULA QUINTA** – A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA** que assinará individualmente, todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidades para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiais, outorga de procurações em nome da sociedade. Sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerenciar a pessoas estranhas ao quadro social.

*§ 1º - A sociedade é representada Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, por quaisquer dos seus sócios, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças, e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.*

*§ 2º - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade. (art.1.011 § 1º do CC 2002);*

*§ 3º - O sócio administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante a aprovação pela maioria das quotas representativas do Capital Social.*

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

---

**CLAUSULA SEXTA** – O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial, e os lucros apurados ou prejuízos eventualmente havidos, serão distribuídos ou suportados de comum acordo entre os sócios.

*§ 1º - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios em função da produção de cada um para a constituição da receita total da sociedade.*

*§ 2º - Eventualmente, a critério dos sócios, poderão ser levantados balanços semestrais ou em qualquer época, e em função deles, distribuídos dividendos entre si.*

*§ 3º - Ocorrendo prejuízos esses serão suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.*

**CLAUSULA SÉTIMA** – Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição delas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

**CLAUSULA OITAVA** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

**CLAUSUSLA NONA** – O falecimento de qualquer um dos sócios, não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

**CLAUSULA DÉCIMA** – As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento em consenso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, que importarem sobre alienação de bens moveis e imóveis, retirada ou inclusão de socio, aumento e redução de capital social, dependem da aprovação igual a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, as demais mudanças no contrato social, bem como as decisões sociais podem ser promovidas e levantadas a registro na Junta Comercial com a aprovação de maioria simples do capital social.

*§ 1º - As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.*

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

---

*§ 2º - As reuniões serão realizadas todo 10º (decimo) dia útil do mês, as 14:00 (quatorze horas), na sede social, independentemente de convocação previa ou demais formalidades.*

*§ 3º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer sócio ou titular de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.*

*§ 4º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.*

*§ 5º - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria de objeto delas.*

*§ 6º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.*

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** – É admissível a exclusão de socio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: Falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do socio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo e execução.

**§ Único** – *Aplica-se a exclusão, o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na Clausula oitava.*

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** – A sociedade poderá ser extinta, quando não mais cumprir os objetivos para qual foi constituída. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre eles, proporcionalmente as quotas de capital.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** – Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A) – com as alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica/ES, para resolução de qualquer questão oriunda do não cumprimento das cláusulas conveniadas anteriormente.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** – Os sócios declaram que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade.

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

---

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

**Cariacica/ES, 26 de dezembro de 2022.**

***LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA***

***Sócio Administrador***



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09918332794	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2022 06:30 SOB Nº 20222117605.  
PROTOCOLO: 222117605 DE 28/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216543629. CNPJ DA SEDE: 28345933000130.  
NIRE: 32201918711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2022.  
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.345.933/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRAMED</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARIO PASSOS COSTA</b>	NÚMERO <b>378</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT01</b>
---	----------------------	-------------------------------

CEP <b>29.146-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@BRAMEDHOSPITALAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3070-6870</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **11:49:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1